

ÍNDICE

Assessoria Jurídica do Município	3
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	4
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	5
Secretaria Municipal de Saúde	5

APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Celso Soares Rêgo Moraes.

Secretária de Administração e Finanças: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 820

DECRETO Nº 820 De 23 de maio de 2023

“APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 42, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de um lote urbano com área total de 11.520m², localizado na Av. Araraquara, quadra 88^a, Setor Jardim Paulista, de propriedade do Sr. Wadson Rodrigues Aires, inscrito no **CPF n.º341.121.111-34**, registrado no Cartório do 1.º Ofício, no Livro 02 de Registro Geral, matrícula nº 2261,

Art. 2º. Após o desmembramento resultarão 03 (três) lotes urbanos, tudo em conformidade com os memoriais descritivos que integram o presente decreto, com as seguintes medidas e confrontações:

i. **IMÓVEL: Lote 02A** da Quadra 88A. **LOTEAMENTO:** Jardim Paulista. **CIDADE:** Paraíso do Tocantins - TO. **ÁREA TOTAL:** 817,74 m² **PROPRIETÁRIO:** Wadson Rodrigues Aires **CPF:** 341.121.111-34 **LIMITES E CONFRONTAÇÕES - FRENTE:** 47,18 Metros, limitando com a canalização do Córrego Pernada; **LADO DIREITO:** 28,66 Metros, limitando com o lote 03; **LADO ESQUERDO:** 15,97 Metros, limitando com o 02B. ii. **IMÓVEL: Lote 02B** da Quadra 88º **LOTEAMENTO:** Jardim Paulista. **LOGRADOURO:** Alameda Pernada. **CIDADE:** Paraíso do Tocantins - TO. **ÁREA TOTAL:** 4.743,99 m² **PROPRIETÁRIO:** Waldson Rodrigues Aires **CPF:**341.121.111-34 **LIMITES E CONFRONTAÇÕES FRENTE:** 42,95 Metros, limitando com a Alameda Pernada; **LADO DIREITO:** 117,45 Metros, limitando com o lote 03; **LADO ESQUERDO:**109,19 Metros, limitando com o lote 01; **FUNDO:** 41,14 Metros, limitando com a área 02C. iii. **IMÓVEL: Lote 02C** da Quadra 88A. **LOTEAMENTO:** Jardim Paulista. **LOGRADOURO:** Avenida Araraquara. **CIDADE:** Paraíso do Tocantins - TO. **ÁREA TO-**

TAL: 5.958,27 m² **PROPRIETÁRIO:** Waldson Rodrigues Aires **CPF:** 341.121.111-34 **LIMITES E CONFRONTAÇÕES - FRENTE:** 40,00 Metros, limitando com a Avenida Araraquara; **LADO DIREITO:** 146,84 Metros, limitando com o lote 01; **LADO ESQUERDO:** 146,89 Metros, limitando com o lote 03; **FUNDO:** 41,14 Metros, limitando com a área 02B.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins – TO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

CELSO SOARES REGO MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 821/2023

DECRETO Nº 821/2023. 23 de maio de 2023.

“Aprova a unificação de áreas, conforme especifica. e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.42, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Lote 01, constituído pela unificação das APM 08, 09, 10, 11, 12 e parte das Avenidas Paulo Freire, José Otavio e Alameda dos Buritis no Loteamento Nova Fronteira, nesta cidade de Paraíso do Tocantins TO, com área total de 64.174,36m² (sessenta e quatro mil e cento e setenta e quatro metros quadrados e trinta e seis centímetros). Com os seguintes limites e confrontações: 875,84 m de frente, confrontando com a Rua Residencial 15; 78,27 m do lado direito confrontando com o lote nº. 24 do loteamento Paraíso; 64,63 m do lado esquerdo confrontando com área particular; 886,27 m de fundo confrontando com área particular e área verde, 71,27m + 25,63m + 35,02m + 74,15m + 25,67 m + 3,74m + 51,19m de desenvolvimento. **CARACTERIZAÇÃO** : 05 (cinco) quadras; sendo 134 (cento e trinta e quatro) lotes destinados ao uso Comercial, com a área total de 48.912,73m² (quarenta e oi-

to mil novecentos e dose metros quadrados e setenta e três Centímetros), somando o total de 76,218% do loteamento; 03 (três) área destinada não edificada (área verde), com a área total de 3.149,60 (três mil e cento e quarenta e nove metros quadrados e sessenta centímetros), somando o total de 4,908% do loteamento; sistema viário 12.112,03m² (dose mil e cento dose metros quadrados e trinta e três centímetros), somando o total de 18,874% do loteamento. Perfazendo a área total do loteamento 64.174,36m² (sessenta e quatro mil e cento e setenta e quatro metros quadrados e trinta e seis centímetros)

Art. 3º A unificação descrita no artigo 1º visa a instalação do Polo Industrial e Empresarial das Micros e Pequenas Empresas de Paraíso do Tocantins -TO (PIMEP), regidos pela LEI N° 2181/2021, de 23 de setembro de 2022, e parcelamento aprovado pelo Decreto n.º 764/2022, de 21 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, vinte e três (13) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e vinte e três (2023).

Celso Soares Rêgo Morais

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N° 75GAB/SADAF, DE 23 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica, combinado com o ATO N° 11/2021 - NM, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesse Particular, ao servidor **Francisco Oliveira Júnior**, matrícula n° 2632, ocupante do cargo de **Agente de Vigilância**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período 03 (três) anos, a contar de 01 de junho de 2023, com fundamento na Lei Municipal n° 1.634/2011, de fevereiro de 2011 e Lei n° 2202/2022, de 08 de abril de 2022.

Art. 2º Nesse período, incumbirá o servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Servidores Públicos de Paraíso do Tocantins– PREVIPAR (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Finanças de Paraíso do Tocantins, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio (05) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três)

Ingrid Lima Rebelo

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 072/2023-SADIF

“Dispõe sobre a concessão do benefício de

Auxílio Doença a servidora

Silvana Alves dos Reis”

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Administração e finanças** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Doença, a servidora Silvana Alves dos Reis, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 09 de maio de 2023 e término em 08 de julho de 2023, conforme processo administrativo do PREVIPAR, n.º **2023.05.21529P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 10/05/2023.

INGRID LIMA REBELO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E HABITAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023/FMAS**

Declaro como dispensável a licitação do processo nº 684/2023, com fundamento no art. 72 e inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021, e Parecer Jurídico Favorável nº. 245/2023, a favor da empresa **MAURIZIO MARTINS DE MELO, CNPJ nº 33.753.244/0001-02**, localizada na Rua Santos Dumont, nº 175, Quadra 21 Lote 1A, Setor Centro, na cidade de Paraíso do Tocantins - TO, no valor de R\$ **7.000,00** (Sete mil reais), destinados à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação nos eventos institucionais através do Fundo Municipal de Assistência Social de Paraíso do Tocantins – TO**, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo nº 684/2023.

Face ao disposto no do art. 72, Parágrafo Único da lei nº 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido a disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Fundo Municipal de Assistência Social de Paraíso do Tocantins, 23 de maio de 2023.

Maria Hilma Oliveira Mascarenhas

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA: MAX MULLER DA SILVA MACEDO - ME
CNPJ sob nº 14.522.702/0001-40**

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a contratação de empresa de serviços de sonorização de propaganda volante, através de carro de som, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: O mesmo terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas nos artigos 105 a 114 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas

alterações posteriores, respeitando-se o exercício financeiro em relação à nota de empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.

VALOR: O valor total deste contrato está estimado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

BASE LEGAL: O presente Contrato tem como Fundamento Legal o inciso II do artigo 75 e demais disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, Proposta da CONTRATADA, Justificativa da CONTRATANTE e Ato de Autorização de Contratação Direta nº 15/2023 do Fundo Municipal De Assistência Social, aos quais, obrigatoriamente, vinculam-se as partes

FUNCIONAL: 08.244.0047.2274 / 08.244.0048.2278 / 08.244.0048.2289 / 08.244.0053.2419

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40 / FONTE: 150000000000

Processo: 824/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2020/FMS

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DO TOCANTINS

CREDENCIADA: HOSPITAL DE OLHOS YANO

CNPJ Nº 13.665.485/0001-84

OBJETO: O presente 3º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Credenciamento original assinado aos 03 de março de 2020, por mais 12 (doze) meses, para a continuidade na prestação dos serviços de realização de consultas de avaliação pré e pós cirurgias, exames e procedimentos cirúrgicos de oftalmologia de catarata, visando o atendimento aos usuários do SUS, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde, conforme justificativa constante no Termo de Referência e Solicitação de prorrogação de contrato devidamente autorizada pelas autoridades competentes, anexos ao Processo 236/2020.

VIGÊNCIA: O presente 3º Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.

VALOR: A CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor inscrito em sua proposta de preços, de acordo com a produtividade mensal, estabelecida por meio de medições, na forma estabelecida pelas Cláusulas Segunda e Quarta do contrato original, estimando-se o valor global anual deste aditivo no máximo em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

BASE LEGAL: O presente 3º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Credenciamento original assinado aos 03 de março de 2020, tem como fundamento legal os incisos I e II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Quinta daquele instrumento, decorrente da adjudicação relativa ao Edital de Credenciamento nº 001/2019 e Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 25/2020, Processo nº 236/2020.

PROCESSO: 236/2022

Dotação: 10.302.0004.2015 Elemento de Despesa: 33.90.39 Fontes: 1500100200000/16000000.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 19/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: A E F AUTOMAÇÃO LTDA.

CNPJ nº 30.018.736/0001-58

OBJETO: Constitui o objeto a contratação de empresa para aquisição e manutenção de ponto eletrônico, nos moldes estipulado neste contrato.

VALOR: O valor total deste contrato está estimado em **R\$ 43.250,00 (quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)**

VIGÊNCIA: O mesmo terá vigência de 10 (dez) meses, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas nos artigos 105 a 114 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, respeitando-se o exercício financeiro em relação à nota de empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.

BASE LEGAL: O presente Contrato tem como Fundamento Legal o inciso II do artigo 75 e demais disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, Proposta da CONTRATADA, Justificativa da CONTRATANTE e Ato de Autorização de Contratação Direta nº 96/2023 do Fundo Municipal de Saúde, aos quais, obrigatoriamente, vinculam-se as partes.

PROCESSO: 581/2023.

FUNCIONAL: 10.122.0001.2237 / 10.301.0002.2409 / 10.301.0003.2194 / 10.301.0003.2216 / 10.302.0004.2159 / 10.302.0004.2162 / 10.302.0004.2219 / 10.302.0004.2313 / 10.302.0004.2412 / 10.305.0004.2258 e 10.304.0007.2170 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 FONTE: 1500100200000000 / 160000000000 / 162100000000.

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue May 23 22:30:07 UTC 2023
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	7731872423766800738
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)